



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8489

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Valdivino Antunes de Souza

Data: 22/09/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 106/2015. Denomina a Unidade de Saúde “Padre Marco Ceroni”, localizada na avenida Antônio de Freitas, no bairro Clarice Ataíde. (Referente à Lei nº 4.831, de 05/11/2015).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 23

Número de folhas: 11

Órgão: P.L
Setor: Secretaria
Cx: 8.12
Ordem: 23
Nº de fls: 09



91/2015
03.11.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 106/2015

AUTOR:

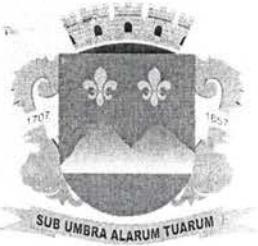
Ver. Valdivino Antunes de Souza

ASSUNTO:

Denomina Unidade de Saúde Padre Marcos Ceroni no
Bairro Clarice Ataide.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 22/09/2015
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 4 - APROVADO EM UNICAMER 03.11.2015
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de lei nº 106/2015

x5
Comissões
Março
22/09/15

Denomina Unidade de Saúde.

O povo do município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições aprova a seguinte lei:

Art. 1º A unidade de Saúde em construção localizada na Avenida Antônio de Freitas, no Bairro Clarice Ataíde deste Município passa a denominar-se oficialmente Padre Marco Ceroni.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

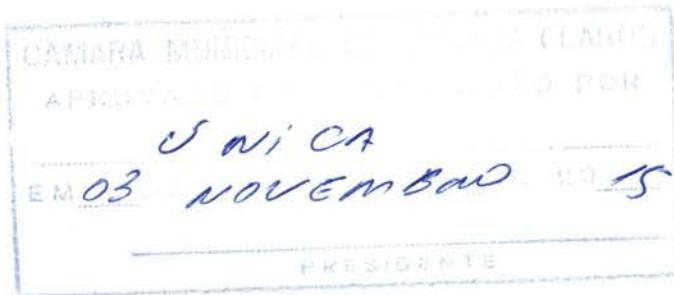
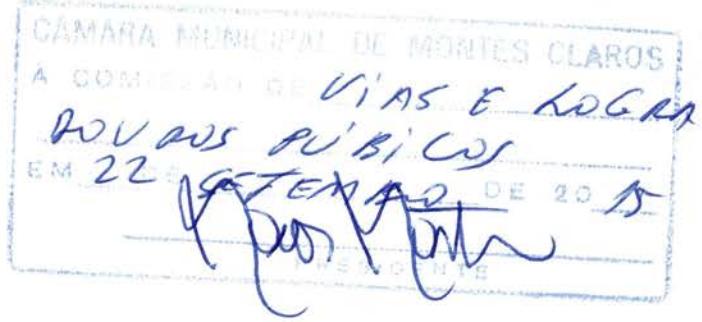
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 15 Setembro de 2015.

Vereador- Valdivino Antunes de Souza

Av.Dr. João Luiz De Almeida 40- Tel. (38) 3690-5410- Gab 17-Cep 39.400-466 Montes Claros







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do Art.159,§ 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente **o Centro de Saúde** que está em fase de construção na Avenida Antônio De Freitas em frente ao número 681, localizada no Bairro Clarice Ataíde no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 03 de Setembro de 2015,

Vereador- Valdivino Antunes de Souza

Av.Dr. João Luiz De Almeida 40- Tel. (38) 3690-5410- Gab 17-Cep 39.400-466 Montes Claros



Prefeitura de Montes Claros - MG
Secretaria Municipal de Saúde

Montes Claros, 11 de Setembro de 2015.

Ofício66/SMS/ESF/15
Ilmo Vereador Valdivino Antunes de Souza

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, informar, em resposta ao ofício 307, que ainda não foi dada denominação oficial à unidade de saúde que está sendo construída na Av. Antônio de Freitas em frente ao nº 681 no bairro Clarice Ataíde e que não existe nenhuma unidade de saúde em nosso município com a denominação de Padre Marco Ceroni.

Aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danilo Fernando Macedo Narciso
Secretário Adjunto de Atenção Básica

*Dr. Danilo Fernando Macedo Narciso
Secretário Adjunto de Atenção Básica
SMS - Montes Claros / MG / Brasil*

Curriculum

O Padre Marco Ceroni, italiano foi ordenado pela congregação da Sagrada família de Bérgamo tendo como fundadora Santa Paula Elizabethe.

Em missão por mais de 30 anos no Brasil, sendo que 16 deles foram inteiramente dedicados a Paróquia Sagrada Família -Arquidiocese de Montes Claros, com especial atenção as crianças, muitas vezes foi o socorro de famílias, não só espiritual mas financeiras.

Em 2007, em comemoração aos 150 anos de Monte Claros, ele reconhecido e homenageado pela Câmara Municipal com o título de Cidadão Honorário, recebeu também medalha Urbes por ser um entre as 150 pessoas bem feitoras da nossa cidade e será para nós paroquianos, exemplo de amor e dedicação a construção do reino de Deus aqui e agora.

Associação de Moradores do
Bairro Clarice Ataíde

Presidente

Associação de Moradores do
Bairro Clarice Ataíde

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 106/2015 QUE “Denomina Unidade de Saúde Padre Marcos Ceroni no Bairro Clarice Ataide”, de autoria do Vereador Valdivino Antunes de Souza.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 24 de setembro de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 338/2015, em 08 de outubro de 2015, requerido pelo Vereador Valdivino Antunes de Souza, que:

- Não existe via ou logradouro público com a denominação de:
Padre Marco Ceroni.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 08 de Outubro de 2015.

[Handwritten signature]
Marco Antônio Matozinhos
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário
Secretaria Municipal de Finanças
Matrícula 224-01



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público Sem Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente o **Centro de Saúde** que está em fase de construção, localizado na Avenida Antônio de Freitas em frente ao número 681, no Bairro Clarice Ataíde no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que neste logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 27 de outubro de 2015

Vereador Valdivino Antunes de Souza



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 106/2015

AUTOR: Ver. Valdivino Antunes de Souza

MATÉRIA: "Denomina Unidade de Saúde Padre Marcos Ceroni no Bairro Clarice Ataíde".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/10/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Unidade de Saúde em construção localizada na Av. Antônio de Freitas, no Bairro Clarice Ataíde para Unidade de Saúde Padre Marcos Ceroni.

De acordo com as certidões emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a referida Unidade de Saúde não tem denominação oficial e que não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva : _____

Vice - Presidente: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira: _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá : _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 106/2015

AUTOR: Ver. Valdivino Antunes de Souza

MATÉRIA: "Denomina Unidade de Saúde Padre Marcos Ceroni no Bairro Clarice Ataíde".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 06/10/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2015.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Unidade de Saúde em construção localizada na Av. Antônio de Freitas, no Bairro Clarice Ataíde para Unidade de Saúde Padre Marcos Ceroni.

De acordo com as certidões emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a referida Unidade de Saúde não tem denominação oficial e que não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 27 de outubro de 2015.

Presidente: Ver. Fernando ^a Dias de Andrade

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva